

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Futura Comercial Atacadista de Móveis de Madeiras Ltda - ME, CNPJ Nº **25.258.056/0001-71**, com sede na Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 1187, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.640-000, Telefone (81) 3227-6082, representada por seu procurador, o Sr. **Jean Carlos Faria Soares**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 280, Apto. 604, Bloco 37, Cordeiro, Recife - PE, RG Nº 079801619 IFP RJ, SSP/PE, CPF/MF Nº 015.030.917-16.

Valor Total registrado: R\$ 2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais).

DO OBJETO

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, contratação de empresa para aquisição de material didático complementar para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Ensino, visando à qualidade do ensino e trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - KIT DO ALUNO : Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	UND	408	Aprender Editora	366,50	149.532,00

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula;	KIT	20	Aprender Editora	621,70	12.434,00
03	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	UND	397	Aprender Editora	366,50	145.500,50
04	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula	KIT	20	Aprender Editora	621,70	12.434,00
05	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2.	UND	390	Aprender Editora	366,50	142.935,00
06	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2;	KIT	20	Aprender Editora	621,70	12.434,00
07	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2.	KIT	495	Aprender Editora	366,50	181.417,50
08	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno	KIT	20	Aprender Editora	621,70	12.434,00
09	ACerta Brasil #SuperalDEB Língua Portuguesa - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões Bônus; Provas.	KIT	449	Aprender Editora	142,00	63.758,00
10	ACerta Brasil #SuperalDEB Língua Portuguesa - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno	KIT	20	Aprender Editora	332,80	6.656,00
11	ACerta Brasil #SuperalDEB Matemática - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões; Provas.	KIT	449	Aprender Editora	142,00	63.758,00
12	ACerta Brasil #SuperalDEB Matemática - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno;	KIT	20	Aprender Editora	332,80	6.656,00
13	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	Aprender Editora	142,00	79.094,00
14	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00
15	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	559	Aprender Editora	142,00	79.378,00
16	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00



LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
17	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	Aprender Editora	142,00	71.710,00	
18	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
19	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	476	Aprender Editora	142,00	67.592,00	
20	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
21	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	Aprender Editora	142,00	79.094,00	
22	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
23	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	559	Aprender Editora	142,00	79.378,00	
24	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
25	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	Aprender Editora	142,00	71.710,00	
26	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
27	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO : Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	476	Aprender Editora	142,00	67.592,00	
28	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR : Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	Aprender Editora	332,80	8.320,00	
29	COLEÇÃO FLUIR DAS EMOÇÕES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS - Organizadoras: Alexandra Mourão e Deborah Fabrício - Littere Editora - KIT NÍVEL 1 : Livro 1 - O Cérebro e as Emoções; Livro 2 - A Sua Melhor Versão; Livro 3 - Eu, Eu Com o Outro e Eu com o Grupo; Agenda do Educador	KIT	350	Littere Editora	717,00	250.950,00	
30	BRINCANDO E APRENDENDO 1 E 2 - CRECHE (2 E 3 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA : Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	UND	281	Aprender Editora	366,50	102.986,50	
31	BRINCANDO E APRENDENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR : Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Complementares: 40h/a	KIT	15	Aprender Editora	621,70	9.325,50	
32	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA : Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	UND	254	Aprender Editora	366,50	93.091,00	
33	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR : Guia de Orientações Didáticas	KIT	12	Aprender Editora	621,70	7.460,40	

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.					
34	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	UND	239	Aprender Editora	366,50	87.593,50
35	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.	KIT	11	Aprender Editora	685,10	7.536,10

Valor Global: R\$ 2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os materiais didáticos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 - Secretaria de Educação - Ação: 2.231 – Aquisição de Material Didático Escolar – Despesas 223: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testemunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 14 de dezembro de 2021.


JEAN CARLOS FARIA
SOARES:015030917
16

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS FARIA
SOARES:01503091716
Dados: 2021.12.14 12:32:59
-03'00'


Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
~~Silmara Lima da Silva~~
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021

Futura Comercial Atacadista de Móveis de Madeiras Ltda – ME
CNPJ Nº 25.258.056/0001-71
Contratada

CNPJ 25 258 056/0001-71
Futura Comercial Atacadista de
Móveis de Madeiras Ltda.
Est. do Forte do Arco do Meio s/nº, 1187
Cidade - CEP 50640-000
Recife-PE F 814101-2023

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____